

Vestígios Psicológicos ou Comportamentais na Cena de Crime: uma Evidência Subutilizada no Arcabouço Pericial Brasileiro

C.T.A. Rosa ^{a,*}

^a Instituto de Criminalística, Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), Brasília (DF), Brasil

*Endereço de e-mail para correspondência: ctar65@yahoo.com.br. Tel.: +55-61-9986-1749.

Recebido em 22/06/2015; Revisado em 10/12/2015; Aceito em 11/12/2015

Resumo

O presente artigo analisa um tipo particular de vestígio verificado nas cenas de crime: o vestígio psicológico ou comportamental, considerado como um vestígio muitas vezes negligenciado em inúmeros exames de locais de crime. Na introdução do artigo, uma classificação geral de vestígios é apresentada e dois conceitos são confrontados, o de vestígio material e o de vestígio imaterial. Na sequência, através de uma revisão que engloba diferentes abordagens a partir de consagrados autores, os vestígios são contextualizados e o vestígio comportamental é detalhado em relação a sua identificação, natureza e aplicações forenses. A importância desse tipo de vestígio é então demonstrada. Finalizando o artigo, são apresentados cinco casos nos quais os vestígios psicológicos podem ser identificados e discutidos, sendo três casos de homicídio e dois de suicídio. A conclusão do artigo reforça a necessidade de que peritos se preparem para melhor explorar esse tipo de vestígio durante os exames de local de crime.

Palavras-Chave: Vestígios psicológicos; Vestígios comportamentais; Local de Crime.

Abstract

This article analyzes a particular type of evidence found at crime scenes: the psychological or behavioral evidence, often neglected in numerous examinations of crime scenes. In the introduction to the article, an overall rating of evidences is presented and two concepts are confronted: material and immaterial evidence. Then, through a review which encompasses different approaches to established authors, the evidences are brought to context and behavioral evidence is detailed in relation to its identification, nature and forensic applications. The importance of this type of evidence is then demonstrated. Concluding the article, five cases in which the psychological evidence can be identified and discussed are presented, three of which are murder cases and two are suicides. The conclusion of the article reinforces the need for experts prepare to further explore such evidence during examination of crime scene.

Keywords: Psychological traces; Behavioral traces; Crime Scene.

1. INTRODUÇÃO

Nos exames periciais em locais de crimes a matéria prima de todo o levantamento é sempre o vestígio. Ele é a fonte de onde se extraem todas as informações e, conseqüentemente, é através dele que o perito realiza suas interpretações baseadas em metodologia científica.

Ao longo do tempo, diversos autores se manifestaram sobre a definição do que é um vestígio. No início era perceptível a identificação clara com a natureza exclusivamente material destes elementos. Anuschat [1], por exemplo, assim se refere aos vestígios:

"(...) constituem tudo que possa ser percebido como matéria, corpo, objeto, etc., que tenha

ou possa ter ligação com o crime ou com o criminoso e que sirva a elucidação do crime e determinação da autoria".

Mais tarde, alguns autores introduziram conceitos mais amplos, destacando-se Zbinden [2], que se manifesta da seguinte forma:

"Vestígios são as modificações físicas ou psíquicas, provocadas por conduta humana, de ação ou omissão, que permitem tirar conclusões quanto ao acontecimento que os causou, ou seja, o ato criminoso".

Uma reprodução da classificação geral dos vestígios quanto a sua natureza, a qual retrata essa forma atualizada

de se encará-los, é apresentada na Fig. 1, extraída do texto de Castro [3] e aqui parcialmente modificada.

É nesse enfoque mais abrangente, onde são referidos os vestígios psíquicos, também denominados imateriais, comportamentais ou ainda psicológicos, que pretendemos centralizar nossa discussão.

Este trabalho apresenta uma abordagem sobre os vestígios psicológicos, destacando a sua identificação em locais de crime e apresentando casos concretos onde tais tipos de vestígios se fazem presentes.

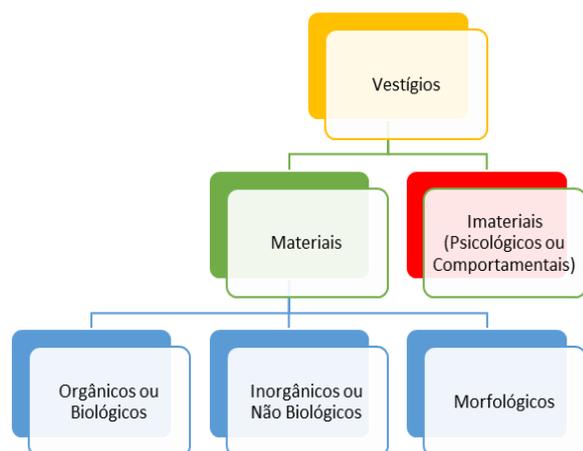


Figura 1. Classificação de vestígios, figura parcialmente modificada, baseada em Castro [3].

2. REVENDO UM ARQUÉTIPO CRIMINALÍSTICO: O VESTÍGIO MATERIAL

A tradição formativa dos peritos brasileiros insere em nosso imaginário frases como “o perito trabalha sempre com o que se pode constatar materialmente”, ou “o perito, sempre que possível, deve evitar tudo que possa ser subjetivo, valorizando aquilo que é objetivo”.

É esse o arquétipo (termo consagrado pela psicologia e aqui intencionalmente empregado no sentido de paradigma) que a maior parte dos peritos leva para seus primeiros levantamentos periciais. Forma-se, assim a convicção de que vestígio é sinônimo de matéria, passível de sustentar o arcabouço da prática do *visum et repertum* - ou ver e repetir - consagrado naquela que foi denominada Criminalística Estática, conforme cita Aragão [4] em seu artigo.

O mesmo Aragão [4] aponta o caminho da mudança do pensamento científico sobre a questão, quando discute a evolução da ciência Criminalística para o que foi denominado de Criminalística Dinâmica, que conservaria a mesma matriz axiológica, cultuando os vestígios materiais, mas introduzindo a utilização de “informações técnicas” recolhidas nas cenas de crime ou mesmo nas ocorrências, apenas no sentido de orientar procedimentos e raciocínios sobre fatos assinalados de modo objetivo.

Dita evolução resultou no que o autor denomina de Criminalística Pós-Moderna, representativa de uma visão atual, no qual o perito faz cotejos, interpretações, construindo um modelo inteligível que englobe todos os elementos válidos, colocados assim a disposição da justiça.

Com essa postura conservadora, muitos peritos acabaram por relegar o imponderável, o incomensurável, representado na cena de crime exatamente pelo vestígio imaterial, cuja ligação com o aspecto subjetivo parecia lógica. Como nos recorda Aragão [4]:

“O visum et repertum, por um lado, fixava barreiras, limitando a atuação do perito dentro dos domínios da ciência da natureza, da matéria, da qual os vestígios materiais eram objeto de estudo, por outro, como regra de ouro, restringia o pronunciamento do perito sobre o que foi visto ou deduzido através do conhecimento científico oficial. Ultrapassar esse ponto seria “aventura”, “tendenciosidade” e logo o perito estaria caindo no descrédito, pelo que excluía-se toda informação ou quaisquer elementos subjetivos por mais importantes que fossem”.

Aragão analisa a questão da subjetividade do ponto de vista concernente às interpretações e conclusões dos laudos, lembrando que os elementos subjetivos mais processados pela Criminalística são as versões de vítimas e testemunhos (analisadas pelos peritos em exames de reprodução simulada), informes (que aparecem em subitens do laudo com títulos como *De Outros Elementos*), representações cênicas e pressupostos do tipo “causalidade invertida” (ou *backward causation* – efeito que explica a ocorrência de outro fenômeno).

Mas a questão perpassa também pela própria possibilidade de constatação de um vestígio não material. Está lançado o desafio de se observar o todo, o contexto, as vezes o não visualizável, ou seja, o vestígio psíquico, comportamental ou imaterial.

E assim, diante da evolução do conhecimento, cada vez mais, não apenas o material, mas o imaterial passou a fazer parte da análise de uma cena de crime. É tempo de atualizarmos nossos procedimentos e buscar compreender a que se refere o próprio conceito de vestígio já mencionado e elaborado por Zbinden [2]: “*toda modificação física ou psíquica provocada por conduta humana de ação ou omissão*”.

3. O VESTÍGIO IMATERIAL

Interessante notar que a definição de vestígio elaborada por Zbinden não surgiu em uma época tão recente; ela aparece em 1957. Castro [3] detalha a que se

refere a definição dos vestígios psíquicos ou imateriais quando escreve:

“...vestígios psíquicos ou imateriais consubstanciados em determinados tipos de comportamentos associados à prática de ilícitos criminais...”

Soto Castro [5], assim conceitua o que ele denomina de evidência comportamental:

“Qualquer ação ou omissão indicativa de um padrão de condutas do autor de um delito”.

Braz [6], ao se referir à definição de Zbinden e pontuar a classificação dos vestígios quanto a sua natureza, apresentação e valor, esclarece sobre os vestígios psíquicos ou imateriais:

“Quando se revelam por condutas, comportamentos, distúrbios mentais ou da personalidade”.

Esse esclarecimento nos remete a uma indagação: como peritos, estamos preparados para reconhecer tais condutas, comportamentos, distúrbios mentais ou da personalidade; enfim perturbações que se manifestam na cena de crime através de vestígios materiais, mas cuja interpretação os remete uma natureza psíquica relacionada?

Desta indagação podemos por extensão acrescentar: Que conhecimentos, além daqueles já consagrados, são necessários para compor o arcabouço formativo de um bom perito de local de crime? Parece-nos razoável a incorporação de conhecimentos básicos de Psicologia, bem como de Criminologia (incluindo a Vitimologia), no que tiverem de interface com nosso objeto de análise.

Está claro que o processo interpretativo dos vestígios passa a ser fundamental, uma vez que na prática, a real natureza de um vestígio continua sendo matéria - o que se constata pela própria essência do que é o *visum et repertum*, mas esse vestígio pode receber a interpretação de imaterial (psíquico, comportamental), a depender da argúcia daquele que examina o cenário do crime e que, através da identificação, análise e interpretação, terá condições de mudar a compreensão sobre esses vestígios.

Soto Castro [5] assim se refere às evidências psicológicas (ou comportamentais):

“A evidência comportamental é mais sutil do que a evidência física e fundamentalmente se detecta mediante a observação e a inferência, enquanto a evidência física, por sua evidente natureza, necessita de procedimentos físicos de detecção, reconhecimento e análises”.

“É importante ter em conta a sutileza das evidências psicológicas, e que, em certas ocasiões, a sua relevância não está tanto

naquilo que se observa, mas precisamente naquilo que não se vê”.

O mesmo autor, apresenta ainda uma abordagem diferenciada e mais abrangente em relação aos vestígios (que ele prefere chamar de evidências) comportamentais, comparando-os com os vestígios materiais. Ele explicita que na Espanha os vestígios materiais são considerados meios de prova, enquanto os vestígios comportamentais são, fundamentalmente, uma ferramenta de investigação.

Essa questão é controversa. No Brasil, o arcabouço de produção das provas técnicas possui nos laudos periciais a sua forma de manifestação e materialização. Parece lógico considerar que tudo que for relatado, discutido e analisado, mesmo no campo de hipóteses dentro de um laudo pericial, recebe o status de prova e está pronto para a apreciação daqueles que serão usuários do trabalho pericial.

Vale lembrar também que em nosso país, a compartimentação das atividades de segurança pública acaba afastando o perito do investigador (agente de polícia). A interação esperada torna-se difícil e cada um executa sua atividade muitas vezes de forma desconectada, um produzindo a prova técnica e outro investigando, trazendo assim prejuízos para a investigação.

Na abordagem de Soto Castro [5], as chamadas evidências comportamentais mais comuns englobariam:

1. Aquelas que se extraem de declarações de vítimas, testemunhas ou suspeitos;
2. as informações derivadas da documentação recolhida na cena de crime, como mapas, croquis, fotos, vídeos, etc.;
3. as informações comportamentais derivadas das evidências físicas existentes e sua documentação em foto e vídeo;
4. as feridas da vítima e sua documentação;
5. as informações relativas ao campo da Vitimologia, ou seja, a sua ocupação, atividade, biografia, idade, características físicas, etc.

Assim considerados, percebemos que os vestígios comportamentais não constituem matéria prima exclusiva da atividade pericial, mas aquelas elencadas nos itens 2, 3 e 4 certamente nos remetem a cena do crime e ao laudo pericial.

Particularmente nos casos de prováveis suicídios, os vestígios comportamentais parecem ganhar uma relevância ainda mais perceptível. Quando evidenciamos uma cena de suicídio, acabamos, mesmo que de modo indireto, traçando um quadro do momento psicológico experimentado pela mente do suposto suicida. Seu comportamento nos momentos que antecedem a consumação de um ato de autoeliminação, muitas vezes permite ao perito e àqueles que serão levados a analisar o

caso, acessar ações as quais podemos agrupar como parte de um ritual de alívio [7]. O termo foi utilizado para designar exatamente quaisquer ações ou omissões, que tivessem uma relação direta com a conduta suicida, como a escrita de cartas, bilhetes, arrumações de objetos ou do ambiente, dentre outros.

Quando examinamos um local de provável suicídio, muitas vezes está ausente a manifestação da intencionalidade do suicida. Este é um ponto crucial no auxílio à formação da convicção do perito. Seria ótimo se esse elemento estivesse inexoravelmente presente nos locais suspeitos, mas isso nem sempre ocorre.

Na década de 1960, nos Estados Unidos da América, em função da necessidade de peritos legistas em precisar as condições em que se deram mortes suspeitas, surge a busca de auxílio de psicólogos para averiguar a intenção de autoextermínio, condição intrínseca nos casos suicidas. Nasce a denominada Autópsia Psicológica, termo introduzido por Edwin Shneidman. Miranda [8], citando Clark & Horton-Deutsch [9] e Schneiman [10], assim esclarece:

“...faltava a investigação no domínio psicológico para saber se a intenção se caracterizava ou não. A autópsia psicológica aparece nesse contexto com o objetivo primordial de esclarecer o modo de morte em casos duvidosos ou incertos”.

Castro [3] destaca uma área já bastante familiarizada com a questão dos vestígios psíquicos: o campo dos perfis criminais, e citando Rodrigues [11], escreve:

“...entrando-se no campo dos perfis criminais, os quais “representam um sistema no qual os comportamentos e/ou ações manifestados num crime são avaliados e interpretados, a fim de compor as previsões relativas às características do provável autor(es) do crime”. “As características previstas são muitas vezes referidas como um perfil criminal, cuja finalidade é ajudar os investigadores na identificação, e, portanto, a detenção de criminosos”.

A área denominada Análise Comportamental ou Profiling Criminal é considerada uma técnica forense, ou seja, uma ferramenta de auxílio importante no âmbito investigativo.

Como se refere Konvalina-Simas [12]:

“O Profiling Criminal ou a análise comportamental em contexto investigativo procura interpretar todas as pistas comportamentais relacionadas com uma ocorrência, quer sejam de cariz social, biológico ou psicológico. A triangulação destas características é que vai permitir a construção de um perfil aproximado do

ofensor e fornecer pistas para direcionar a investigação criminal. Outras aplicações desta técnica de análise comportamental podem incluir desenvolver estratégias de entrevista de suspeitos e de testemunhas, estratégias para casos de sequestro, estratégias de negociação no caso de reféns e, no contexto da pesquisa criminológica, indicar tendências, expor fenômenos e sugerir novos caminhos para a compreensão, prevenção e combate ao crime”.

A análise do local de crime adquire nesse contexto uma importância fundamental, pois o cenário do fato criminoso será a fonte de informações para todas as interpretações que se possam extrair, referentes às possíveis manifestações de ordem comportamental expressas pelo criminoso.

Aqui podemos analisar aspectos como a assinatura ou marca de um criminoso, considerada como uma maneira particular pela qual um autor comete seus crimes. Sobre esse tema, Ebsike [13] cita Holmes & Holmes [14], mencionando que estes autores sustentam que:

“A assinatura de um autor é a maneira única em que ele ou ela comete crimes. A assinatura pode ser a maneira como a pessoa mata, certas palavras que um estuprador usa com suas vítimas, a forma particular com que um criminoso deixa algo em suas cenas de crime, ou algum outro indicador”.

Outro autor, Geberth, também citado por Ebsike [13], se refere à assinatura, trazendo duas importantes contribuições:

“o aspecto assinatura de um crime violento é uma parte única e integral do comportamento do criminoso. Este componente refere-se à assinatura da psicodinâmica, ou seja, os processos mentais e emocionais subjacentes ao comportamento humano e suas motivações” [15].

“De fato, quando um agressor exhibe um comportamento dentro da cena do crime e desenvolve atividades que vão além dos necessários para realizar o ato, ele está revelando a sua assinatura. Estes identificadores de personalidade significativos ocorrem quando um agressor repetidamente empreende a sua atividade sexual em uma ordem específica, fere e/ou inflige repetidamente, tipos semelhantes de lesões, usa um tipo específico de amarração, dispõe o corpo da vítima em uma posição para valorar o choque causado, tortura e mutila sua vítima, e se envolve de alguma forma em comportamento ritualístico” [16].

Muitos desses aspectos certamente podem ser observados, descritos e interpretados pelos peritos de local, que terão liberdade para fazer a análise dos vestígios psíquicos e, mesmo que não possam atribuir especificamente uma conclusão a respeito do observado, devem chamar a atenção em suas discussões sobre a possível relevância daquele elemento quanto a representar uma manifestação de ação(ões) do criminoso que possa(m) ter uma conotação comportamental, colaborando assim para o contexto da investigação policial.

Ebsike [13], embora chame a atenção para a falta de consenso em relação a definição dos tipos de crimes passíveis de serem investigados sob a ótica da Análise Comportamental ou Profiling, relaciona cinco deles:

1. Crimes em que o autor demonstra elementos de psicopatologia.
2. Crimes que se acredita serem parte de uma série (Serial Crimes).
3. Crimes violentos.
4. Ataques contra estranhos (sem relação com o agressor).
5. Crimes de Contato - crimes em que o infrator se envolve em longas conversas e comunicações com a vítima.

Portanto, crimes como assassinatos em série, estupro em série, homicídios sexuais, crimes ritualísticos, incêndio criminoso e tomada de reféns, têm sido considerados como casos adequados para a aplicação da técnica.

O mesmo Ebsike [13] cita que Holmes e Holmes [14] têm mostrado que os tipos de crimes mais adequados para o perfil incluem tortura sádica em agressões sexuais, evisceração, cortes post-mortem, incendiarismo sem motivo, luxúria e assassinato com mutilação, estupro, crime ritualístico e satânico; e pedofilia.

Na relação dos crimes considerados adequados à aplicação da técnica do Profiling, estão os crimes seriais, e dentre esses, os denominados homicídios em série, que tanta repercussão e espaço na mídia despertam quando são identificados e afloram como realidade, criando verdadeiras celebridades dentre os denominados Seriais Killers. Casos recentes e conhecidos no Brasil incluem, dentre outros, Francisco de Assis Pereira, o Maníaco do parque, que em 1998 teria matado pelo menos seis mulheres em São Paulo; Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, suspeito de ter matado até 42 crianças e jovens nos estados do Maranhão e Pará, entre 1989 e 2003; Admar de Jesus, que entre 2009 e 2010, teria matado sete jovens com idades entre 13 e 19 anos na cidade de Luziânia-GO; Adriano da Silva, acusado de matar 12 crianças no norte do Rio Grande do Sul, entre 2003 e 2004; Tiago Henrique Gomes da Rocha, suspeito de matar 39 pessoas entre 2011 e 2014 em Goiânia; e Sailson José das Graças, preso em 2014, suspeito de matar mais

de 38 mulheres na região da Baixada Fluminense, Rio de Janeiro.

Muito provavelmente, várias das cenas de crimes relacionadas a estes Seriais Killers, deveriam apresentar vestígios comportamentais importantes, capazes de não apenas serem utilizados como provas materiais, dependendo de sua natureza, mas também de auxiliar no processo investigativo e de compreensão sobre a personalidade do criminoso.

4. CASUÍSTICA

Apresentamos aqui cinco casos em que podemos inferir e identificar vestígios psicológicos ou comportamentais. Eles estão agrupados entre casos de homicídios e de suicídios.

4.1. Homicídios

4.1.1. Caso 1: *Satiricon*

Em 1992, em Brasília, na asa sul, ocorre um homicídio, cuja vítima, do sexo masculino, idade superior a sessenta anos, fora encontrada em seu apartamento, já em adiantado estado de putrefação. O relato do caso é feito por Espindula [17]. O caso ficou conhecido como Caso Satiricon, graças a palavra Satiricon, escrita com sangue em um espelho de um dos banheiros do apartamento onde o crime ocorreu. Os vestígios que podem ser considerados comportamentais, por expressarem algum significado relativo à conduta do agressor, e que mereceram por parte dos peritos a consideração de que estavam relacionados a uma mensagem foram:

- ❑ A disposição do corpo: em decúbito dorsal, com os membros inferiores levemente afastados e estirados; membros superiores estendidos, dispostos perpendicularmente em relação ao tronco. Em conjunto a posição reproduzia uma posição compatível a de uma crucificação. Fig. 2;
- ❑ Um quadro com um homem crucificado: Ao lado do corpo estava disposto um quadro que reproduzia uma pintura de autoria de Salvador Dali, denominado Crucificação, ou Corpo Hipercúbico, no qual se observa, Jesus crucificado flutuando diante de uma cruz composta por oito cubos, observado por Maria Madalena. As posições do Cristo crucificado e do corpo da vítima são correspondentes. Embora os autores do laudo não tenham inferido interpretações sobre esse vestígio, a crucificação poderia estar relacionada a um

sentido punitivo, de castigo ou mesmo de sacrifício. Fig. 2.

- ❑ Um livro colocado sobre a região torácica da vítima: O livro *O Estorvo*, de autoria de Chico Buarque, estava sobre a vítima, com sua capa voltada para cima. Os peritos interpretaram que a palavra título da obra, “Estorvo” poderia expressar a mensagem que o autor do crime intencionalmente demonstrava em relação a vítima, ou seja, alguém visto como um empecilho, um estorvo. Fig. 2.
- ❑ A palavra *Satiricon*: escrita em sangue no espelho de um dos banheiros, foi interpretada pelos peritos, como uma referência à obra de Gaio Petronônio, escrita a cerca de 2000 anos, a qual retratava a época da decadência do império romano, sobretudo em seu aspecto moral. Na obra os personagens não obedecem a limites quanto a forma e parceria na prática sexual. O comportamento libertino e homossexual é retratado claramente. A obra serviu de roteiro para uma produção cinematográfica do diretor Federico Fellini, do ano de 1969. A interpretação dos peritos do caso para esse vestígio é a de que ele pode estar relacionado a opção homossexual da vítima, informada pela investigação.
- ❑ Lesões: a vítima apresentava 30 feridas perfuro-incisas, nas regiões torácicas, hipocôndrios, esternal, epigástrica, mesogástrica e flanco direito. A multiplicidade de lesões é uma das características comumente relacionadas a crimes de natureza passional.



Figura 2. Foto do Laudo do Caso Satiricon. Em primeiro plano o quadro com uma reprodução da obra de Salvador Dalí. Ao fundo o corpo colocado em posição correspondente à do corpo crucificado. A seta indica o livro intitulado “*O Estorvo*”, colocado sobre o tórax da vítima. Foto cedida pelo perito responsável pelo exame.

4.1.2. Caso 2

Em 2005, na cidade de Ceilândia, Distrito Federal, um corpo é encontrado as margens de uma estrada de terra. A vítima, um homem jovem de 23 anos, havia saído de uma festa e seria vítima de um latrocínio (roubo seguido de morte). A ocorrência não é incomum, porém as características relacionadas a produção do óbito chamavam a atenção pelo grau de violência e brutalidade empregados. O laudo foi cedido pelo perito Luiz Sérgio Henriques da Silva. Dois autores do crime foram identificados, ambos adolescentes com 16 e 17 anos. Os vestígios que podem ser considerados comportamentais, foram:

- ❑ A disposição do corpo: sentado sobre o solo, com o dorso encostado a uma estaca de uma cerca de arame farpado. Os membros superiores apoiados aos fios de arame, lembrando uma crucificação. Essa forma de dispor o corpo pode sugerir a intenção de expor o cadáver como um troféu e também chocar as pessoas no momento em que o mesmo fosse encontrado. Figs. 3 e 4;
- ❑ Lesões: a vítima apresentava fraturas, feridas contusas e lesões do grupo das contusões na cabeça, com esmagamento e perda significativa de massa encefálica. No interior da cavidade craniana foram observados fragmentos de um vaso sanitário utilizado como instrumento contundente. No pescoço havia um cinto de couro disposto de modo a formar uma laçada. A violência empregada atingiu um grau extremo, incomum nos casos de latrocínio, cuja motivação, normalmente, é a vantagem patrimonial, com a subtração de algum bem. Figs. 3 e 4.

Acessando informações na Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal, onde estão arquivados os autos do PAAI (Procedimento de Apuração de Ato Infracional) referente ao ato infracional cometido pelos dois menores de idade, foram obtidas informações relevantes:

- ❑ Um dos autores do latrocínio, aqui denominado como Menor Infrator 1, aos 18 anos apresentava uma ficha criminal que incluía, dentre outros, quatro ocorrências de roubos, duas de posse e uso de drogas, duas de lesões corporais, uma de tentativa de furto e uma por latrocínio (caso analisado aqui); enquanto o segundo dos autores, aqui identificado como Menor Infrator 2, aos 18 anos possuía em sua ficha criminal, dois latrocínios (um dos quais o caso em questão), um homicídio, além de uma ocorrência de lesões corporais;

- ❑ No relatório da equipe técnica da instituição onde o Menor Infrator 1 cumpriu medida socioeducativa, a equipe do departamento de psicologia informa sobre o menor: “...instável, fortes traços de liderança, impulsividade, agressivo, questionador...”. Não revela indícios de arrependimento”. “Sua postura sociável e a facilidade que demonstra em expor seus pensamentos, traços de liderança e carisma são pouco condizentes no que se refere ao elevado grau de agressividade apresentado no ato infracional...”. Como recomendação, o relatório sugere “medida protetiva de tratamento psicoterápico”;
- ❑ Em relação ao Menor Infrator 2, o relatório da equipe técnica da instituição onde este cumpriu medida socioeducativa, informa: “...as vezes agressivo. Indícios de histórico de alcoolismo e violência doméstica. Indícios vagos de arrependimento”. Como recomendação. Também sugere: “medida protetiva de tratamento psicoterápico”;
- ❑ Nas declarações prestadas pelos dois menores, restou claro que não havia qualquer relação entre os mesmos e a vítima, que, portanto, era desconhecida para eles;
- ❑ O grau de agressividade e violência empregado pode ser avaliado pelas declarações constantes no Termo de Declarações prestado pelo Menor Infrator 1, cujos trecho escolhido é aqui reproduzido: “...que o declarante passou a ajudar..., vindo a jogarem pedras por várias vezes na cabeça da vítima, que ainda não aparentava estar morta; Que o declarante achou um vaso sanitário próximo e avisou a ... (Menor Infrator 2), que de imediato o pegou e o quebrou na cabeça da vítima; Que havia uma ponta do vaso, com a qual acabou furando o pescoço da vítima; Que em determinado momento, começaram a arrancar os miolos com as mãos, e os jogou dentro de uma poça de lama; Que ato contínuo, ...(o Menor infrator 2) tirou o cinto da vítima e amarrou o pescoço da mesma para que ficasse fácil arrasta-lo pela estrada; Que ...(o Menor infrator 2) teve a ideia de pendurar a vítima na cerca de arames farpados que margeia a estrada, isto como se fosse roupa; Que antes de começarem a arrastar a vítima, ... (Menor Infrator 2) puxou a língua desta com a mão, tentando arrancá-la...”;



Figura 3. Foto do Laudo mostrando a disposição como o corpo fora encontrado, em vista anterior.



Figura 4. Foto do Laudo mostrando a disposição como o corpo fora encontrado, em vista posterior.

4.1.3. Caso 3: Emasculação

Em 2008, na cidade de São Sebastião, Distrito Federal, o autor atendeu a uma ocorrência de homicídio, verificado em um barraco de madeira. Em seu interior, uma vítima do sexo masculino, idade entre 25 e 30 anos. A vítima fora encontrada parcialmente sobre uma cama de solteiro. Duas lesões importantes justificavam o óbito, ambas feridas pérfuro-incisas no pescoço. Entretanto, uma lesão rara chamava a atenção dos peritos: uma emasculação completa, com os órgãos genitais sendo encontrados sob a cama onde estava o corpo. Os vestígios que podem ter uma conotação comportamental, por expressarem algum significado relativo à conduta do autor foram:

- ❑ A lesão nas genitais: a emasculação completa (retirada do pênis e dos testículos), mereceu do autor um comentário no item análise dos vestígios, que compunha o laudo: “os peritos ressaltam que esse tipo de mutilação é bastante raro no que se refere à casuística, podendo estar relacionado a motivações de vingança com conotação sexual, sobretudo nos casos em que os órgãos extirpados permanecem na cena do crime”. A ação poderia representar assim, uma mensagem do agressor, deixando claro qual a sua motivação, ou mesmo, a razão pela qual a vítima teria sido morta. Figs. 5 e 6;
- ❑ Inscrições: Na face externa do barraco foram observadas inscrições produzidas em letra cursiva, com giz e assim especificadas “Tudo sobre orgasmo e sexo e felicidade”. Mesmo se a autoria fosse atribuída a própria vítima, tais escritos já representariam uma provável ligação com os fatos que envolvem a ocorrência. Figs. 7 e 8.



Figura 5. Foto do Laudo mostrando a disposição como o corpo fora encontrado. As setas indicam vestígios assinalados pelo autor.



Figura 6. Foto do Laudo destacando a emasculação da vítima.



Figura 7. Foto do Laudo destacando inscrições observadas no barraco.

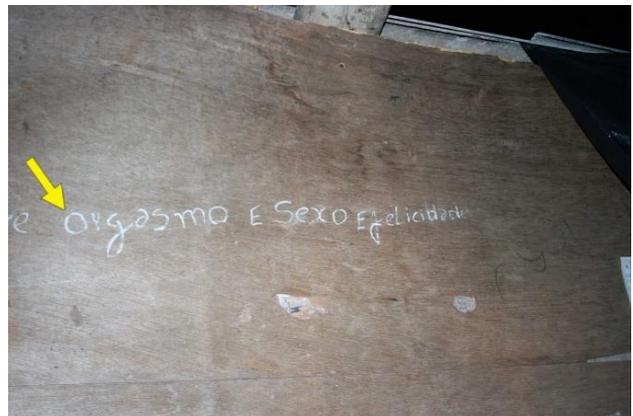


Figura 8. Foto do Laudo destacando as inscrições observadas na parede externa do barraco.

Acessando os autos do processo, os dados da investigação revelaram que a vítima, conhecia os dois indiciados de sua morte, os quais mantinham entre si um relacionamento homossexual. Dias antes do homicídio, a vítima envolvera-se em uma discussão com um dos indiciados, reagindo a uma tentativa de aproximação, o que teria sido ouvido por uma testemunha, quando a vítima apela para que esse indiciado “não toque em seu pênis”. No episódio a vítima teria “riscado de faca” esse indiciado. O outro indiciado, motivado por ciúme e também pelo desejo de vingança, decide invadir o barraco da vítima junto ao seu parceiro, acabando por produzir a emasculação e matar a vítima.

4.2. Suicídios

4.2.1. Caso 1

Em 2008, na cidade de Brasília, Distrito Federal, atendendo uma ocorrência de Cadáver Encontrado, o autor pode acessar um caso bastante interessante. O local, um apartamento localizado em um bairro de classe média alta, era dividido em seis cômodos. A vítima encontrava-se caída no piso da sala, em adiantado estado de putrefação, com cerca de 5 dias de óbito. Entre o corpo da vítima e o piso havia uma faca de caça empregada na consumação do ato suicida. A única lesão verificada foi uma ferida perfuro-incisa na região esternal. No local foram encontrados muitos vestígios, os quais, interpretados, revelaram-se úteis na compreensão da personalidade da vítima, bem como na demonstração da sua intencionalidade quanto à consumação do ato de autoeliminação, podendo ser considerados dessa forma como vestígios comportamentais. Eis a lista desses vestígios:

- ❑ Acúmulo e organização de objetos: grande quantidade de lixo armazenado, em sua maior parte em sacos plásticos empilhados na sala, corredor e cozinha; acúmulo de diversos itens, embalados em caixas e distribuídos pelos cômodos, em especial os quartos; alinhamento ou ordenação de objetos segundo determinados critérios, tais como diversas tampas de embalagens (como iogurtes), diversas vértices de embalagens tipo *Tetra Pac* seccionadas, assim como embalagens do mesmo tipo observadas sobre a pia da cozinha; moedas acumuladas e organizadas por valor, que estavam sobre uma mesa de madeira do tipo aparador localizada na sala. Figs. 9 a 12;
- ❑ deterioração do ambiente, com acúmulo de sujidades nas áreas de menor circulação e de acesso mais difícil, formando trilhas mais limpas nas áreas de maior circulação. Figs. 12 e 13.
- ❑ disposição de peças e objetos de pouca ou nenhuma utilidade prejudicando a convivência e a circulação das pessoas. Figs. 09 a 13.
- ❑ vasto material escrito em nove folhas de papel A4 que estavam em uma prancheta encontrada sobre a mesa da sala. Figura 12. A folha superior representava um bilhete onde se lia: *“Margareth - Cliente: 8142 **** Kátia Cristina - Cliente: 9973 **** Juliana (Irmã): 3202 **** 8491 **** Favor ligar e avisar, se possível não comentar o modo que terminei! Estou de saco cheio. !!!”*. A segunda folha trazia inscrições nas duas faces, sendo que em

uma delas se lia: *“Muita coisa poderia ser feita, não será por que já estou de saco cheio!!! No fundo eu não quero terminar assim, mas to de saco cheio, não quero mais, quero um descanso de mim mesmo ou de alguma sensação de vitória real”*. Nas outras sete folhas as inscrições representavam uma espécie de diário, algumas se iniciando com datas, a saber: 04/04/08; 23/04/08; 24/04/08; 25/04/08 e 02/05/08. Em relação ao conteúdo das inscrições, assim o autor escreve no item que trata da análise de vestígios: *“o estado de perturbação mental da vítima está claro pelo teor das inscrições, sugerindo um estado mental depressivo”*; *“A análise do conteúdo do bilhete e de outras inscrições verificadas em uma das folhas de papel A4 encontradas na prancheta e transcritas no laudo indica de modo inequívoco uma conotação de despedida, comumente verificada nos casos de autoeliminação”*; e ainda: *“Esses elementos de caráter psicológico corroboram a convicção dos peritos na formação da convicção do diagnóstico diferencial do fato em questão como sendo de uma autoeliminação”*.

Em conjunto os itens acima foram analisados pelo autor, que expressou assim uma interpretação desses vestígios: *“são todos elementos que sugerem que a pessoa que habitava o local apresentasse sintomas de compulsão por armazenagem ou colecionismo, um dos sintomas conhecidos do TOC (Transtorno Obsessivo Compulsivo), um tipo de transtorno mental reconhecido, que pode guardar relação direta com estados de depressão”*.



Figura 9. Foto do Laudo destacando o corpo na posição em que fora encontrado, já em adiantado estado de putrefação. As setas azuis indicam lixo acumulado em sacos plásticos. Notar a distribuição de objetos pelo ambiente.



Figura 10. Foto do Laudo destacando um dos quartos do apartamento examinado.



Figura 11. Foto do Laudo destacando sobre a pia da cozinha embalagens do tipo *Tetra Pac*, vértices dessas embalagens seccionados; e tampas de outras embalagens.

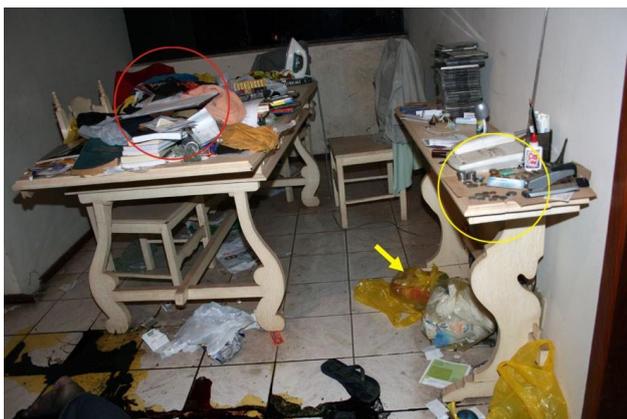


Figura 12. Foto do Laudo destacando sobre a mesa, a prancheta onde estavam as folhas com os escritos verificados (círculo maior). A seta indica materiais acumulados e o círculo menor, de cor amarela, objetos organizados (moedas).



Figura 13. Foto do Laudo destacando na cozinha o acúmulo de lixo em sacos. No piso a trilha com menos sujidades, formada pelo deslocamento regular da vítima.

4.2.2. Caso 2

Em 2006, na cidade de Brasília, Distrito Federal, atendendo uma ocorrência de Suicídio, o autor examinou um local que apresentava interessantes vestígios, alguns de natureza psíquica. O local, um apartamento localizado no plano piloto, era dividido em sete cômodos. A vítima projetara-se por uma das janelas do apartamento, localizado no sexto andar de um bloco residencial. O corpo estava caído sobre o gramado da área verde, defronte ao edifício, em posição de decúbito dorsal, tendo sua posição sido modificada antes do início dos exames periciais. As lesões externas eram discretas, representadas por equimoses e escoriações. Dois vestígios importantes, relatados pelos policiais militares presentes no local, deixaram de ser processados em função de sua retirada da cena antes da chegada dos peritos: um bilhete com inscrições trazendo o número de telefone do marido da vítima e uma agenda, os quais acompanhavam o corpo no momento da queda. No apartamento foram encontrados muitos vestígios, os quais, interpretados, revelaram-se úteis na compreensão dos momentos que antecederam a projeção da vítima, consumando seu óbito. A demonstração da sua intencionalidade quanto à consumação do ato de autoeliminação, compoando um

ritual de alívio, manifestava-se na forma de vestígios comportamentais. Eis os vestígios:

- ❑ Organização de objetos: sete porta-retratos e diversas fotos espalhados sobre um tapete da sala, junto com imãs coloridos usados na fixação de fotos em painel metálico localizado na sala. Nas fotografias, imagens da vítima em diversos momentos da vida, com sua família e seu marido. Figs. 14 e 15;
- ❑ mensagem escolhida em uma bíblia: sobre uma mesa de madeira que apoiava um aparelho televisor havia uma bíblia aberta, com uma moeda de vinte e cinco centavos exatamente na brochura entre duas páginas, servindo como um marcador. Na página da direita, entre os diversos dizeres que faziam parte dos Salmos, uma das orações, a saber, o Salmo número 13, intitulado Oração de Fé - Ao mestre de canto. Salmo de Davi trazia dentre outros os seguintes dizeres: “Até quando Senhor? Esquecer-te-ás de mim para sempre? Até quando ocultarás de mim o rosto? Até quando estarei eu relutando dentro em minha alma, com tristeza no coração cada dia? Até quando se erguerá contra mim o meu inimigo? Atenta para mim, responde-me, SENHOR, Deus meu! Ilumina-me os olhos, para que eu não durma o sono da morte”. Fig. 16;
- ❑ últimas ações: sobre o guarda-corpo da varanda acessada através da suíte do apartamento havia uma garrafa de refrigerante light, contendo apenas resquícios dessa substância, um isqueiro plástico de cor vermelha e um maço de cigarros apresentando em seu interior um único cigarro. Fig. 17.

No laudo, assim o perito se manifesta em relação a análise de parte desses vestígios: “*Considerando-se: 1) os porta-retratos retirados de sua posição original na estante suspensa da sala, com algumas de suas fotos retiradas e espalhadas; 2) as fotos retiradas do painel que estava na mesma sala e que foram espalhadas sobre o piso e o tapete; 3) o conteúdo do Salmo que estava na página aberta da bíblia que estava no Quarto 1, cuja mensagem traz uma conotação de desilusão, os peritos interpretam esses elementos como relativos a um quadro associado a uma espécie de ritual de alívio, comumente verificado nos casos de autoeliminação*”.



Figura 14. Foto do Laudo destacando porta-retratos e fotos espalhados sobre o piso da sala.



Figura 15. Foto do Laudo destacando o painel de onde diversas fotos foram retiradas pela vítima.

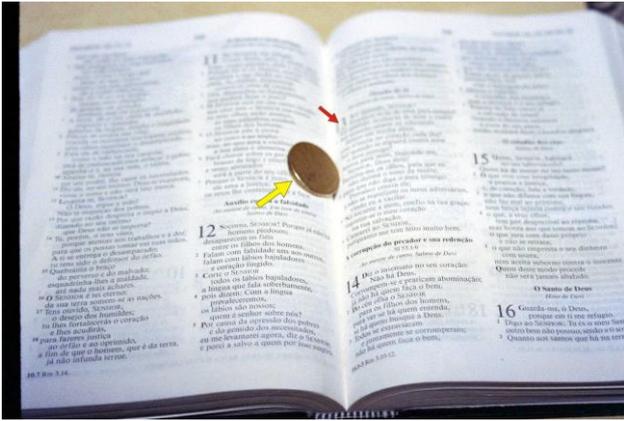


Figura 16. Foto do Laudo destacando as páginas abertas de uma bíblia, e os salmos nela contidos.



Figura 17. Foto do Laudo destacando vestígios encontrados na varanda do apartamento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A identificação, análise e interpretação de vestígios psicológicos ou comportamentais deve fazer parte da rotina dos exames e das elaborações de laudos dos peritos criminais responsáveis pelos levantamentos em locais de crime. Esse tipo de vestígio, muitas vezes negligenciado pela tradição formativa de nossa escola criminalística, mostra-se fundamental, quer seja como prova técnica, ou mesmo como ferramenta no processo investigativo. Sua aplicabilidade mostra-se tão importante nos casos de homicídios, como nos casos de suicídios, observando-se sempre os casos mais indicados, conforme discutido no artigo. Resta-nos a opção de incrementar a sua utilização.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] E. Anuschat. *Kriminalistische Spurenkunde*. Berlin: Kameradschaft, 1933.
- [2] K. Zbinden. *Criminalística*. Lisboa: Investigação Criminal, 1957.
- [3] P.M. Castro. Vestígios no locus delicti. *Blog Segurança e Ciências Forenses*, 2014. Disponível em <<http://segurancaecienciasforenses.com/2014/04/21/vestigios-no-locus-delicti/>>. Acesso em 20 março 2015.
- [4] R.F. Aragão. *Vestígio Material e Imprecisão - Criminalística Estática, Dinâmica e Pós-moderna*, IV Seminário Brasileiro de Balística Forense e Perícias de Crimes Contra a Vida, Recife, PE, 2006.
- [5] J.E. Soto Castro. *La Evidencia Psicológica*. *Blog Criminología y Justicia*, 2011. Disponível em <<http://cj-worldnews.com/spain/index.php/es/criminologia-30/perfiles-criminales/item/1703-la-evidencia-psicologica>>. Acesso em 20 março 2015.
- [6] J. Braz. *Investigação Criminal: A Organização, o Método e a Prova*. Os Desafios da Nova Criminalidade, 3ª ed. Coimbra, Edições Almedina S.A, 2013.
- [7] C.T.A. Rosa. *Locais de Crimes Contra a Pessoa: Recomendações Técnicas para a Padronização de Procedimentos e Metodologias*. In: D. Tochetto, A. Espindula (organizadores). *Criminalística: Procedimentos e Metodologias*. 3ª ed. Campinas, Millennium Editora, p. 1-84, 2015.
- [8] T.G. Miranda. *Autópsia Psicológica: compreendendo casos de suicídio e o impacto da perda*. 2014. 158 f. Tese (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2014.
- [9] D.C. Clark, S.L. Horton-Deutsch. *Assessment in absentia: The value of the psychological autopsy method for studying antecedents of suicide and predicting future suicides*. In Maris, R. W., Berman, A. L., Maltzberger, J. T., & Yufit, R. I. (Eds.). *Assessment and prediction of suicide*. New York: The Guilford Press, p. 144-182, 1992.
- [10] E.S. Shneidman. *Comment: The psychological autopsy*. *American Psychologist* **1(39)**, 75-76, 1994.
- [11] M.J.R. Rodrigues. *Perfis Criminais: Validade de Uma Técnica Forense*. 2010. 58 f. Tese (Mestrado em Medicina Legal) - Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto. Porto, 2010.
- [12] T. Konvalina-Simas. *Profiling Criminal: Introdução à Análise Comportamental no Contexto Investigativo*. Lisboa: Reis dos Livros, 2012.
- [13] N. Ebsike. *The Use of Offender Profiling Evidence in Criminal Cases*, 2007. 336 f. Tese (Doutorado em Ciências Jurídicas) - Golden Gate University School of Law. São Francisco, Califórnia, 2007.
- [14] R. Holmes, M. Ronald, T.S. Holmes. *Profiling Violent Crimes: An Investigative Tool*. 2ª ed. Thousand Oaks, USA: Sage Publications, 1996.

- [15] V.J. Geberth. The Signature aspect in criminal investigations. *Law and Order Magazine* **43(11)**, 45-49, 1995.
- [16] V. J. Geberth. Practical Homicide Investigation: Tactics, Procedures, and Forensic Techniques, 4^a ed. 2006. Boca Raton, USA: CRC Press/Taylor and Francis, 2006.
- [17] A. Espíndula. Perícia Criminal e Cível. 4^a ed. Campinas: Millennium Editora, 2014.